



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº: 093/2014-GAPR

Lagoa Santa, 05 de novembro de 2014

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais, o Projeto de Lei que:

*Abre Crédito Adicional Especial para garantir o repasse de rateio ao Consórcio Regional da Cidadania – Mulher das Gerais” e dá outras providências.*

Trata-se de adequação das Dotações Orçamentárias para efetivação do repasse autorizado através da Lei Municipal nº 3.573 de 24 de julho de 2014.

Ocorre que, quando da aprovação da referida Lei, fora criada a dotação 02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.71.70.00, sob a orientação do Consórcio de que o rateio seria apenas de despesas classificadas neste elemento de despesa. Posteriormente, através da minuta de contrato de rateio para o exercício de 2014, tivemos ciência da necessidade de criação de outros elementos de despesas.

Importante destacar que a aprovação deste Projeto de Lei não implica em aumentar o valor do repasse, mas tão somente em adequar as Dotações Orçamentárias a serem utilizadas na concretização do mesmo.

Ratificamos a importância da efetivação do contrato com o Consórcio, uma vez que é o Equipamento responsável por esta área, em nosso Município, e tem uma demanda de atendimento crescente de usuárias que buscam emponderamento para quebrar o ciclo da violência e oferecer denúncia na Lei Maria da Penha, dentre estas algumas com riscos gravíssimos que necessitam afastamento para abrigo de proteção.

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, e ressaltando a urgência da análise do presente Projeto, em vista do risco de considerável prejuízo à coletividade pela demora de sua aprovação, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A sua excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2014

**Abre Crédito Adicional Especial para garantir o repasse de rateio ao Consórcio Regional da Cidadania – Mulher das Gerais” e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Para cobrir as despesas oriundas da Lei Municipal nº 3.573 de 24 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício corrente, na fonte de recurso 100 - Recursos Ordinários, no valor total de R\$ 3.441,90 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), com a inclusão de elementos de despesa, obedecendo as seguintes especificação:

02.05.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.04.08	Assistência Social
02.05.04.08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
02.05.04.08.422.0024	Proteção Social Especial
02.05.04.08.422.0024.2140	Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher
02.05.04.08.422.0024.2140.3.1.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 3.341,90
02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 100,00

**Art.2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação, no mesmo valor e mesma fonte de recurso, da Dotação Orçamentária criada através da Lei nº 3.573/2014, a saber:

02.05.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.04.08	Assistência Social
02.05.04.08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
02.05.04.08.422.0024	Proteção Social Especial
02.05.04.08.422.0024.2140	Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher
02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 3.441,90

**Art.3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 093/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 02;
- CI 661/2014 de solicitação de elaboração do projeto de lei, uma lauda, fl.03;

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de novembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**